



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Centro de Especialidades Odontológica – CEO

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na área de confecção de aparelhos ortopédicos, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, por meio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), tem como finalidade assegurar atendimento especializado à população, complementando a atenção básica e promovendo a integralidade do cuidado em saúde. Nesse contexto, verifica-se a crescente demanda por serviços que envolvem a confecção e adaptação de aparelhos ortopédicos, essenciais para a reabilitação funcional, correção de deformidades e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos.

A necessidade de contratação de empresa especializada justifica-se pela inexistência, no âmbito do Consórcio, de estrutura técnica, equipamentos específicos e profissionais qualificados para a produção desses dispositivos de forma adequada e segura. Ressalta-se que os aparelhos ortopédicos exigem conhecimento técnico especializado, materiais apropriados e processos padronizados, sendo imprescindível que sua confecção atenda às normas sanitárias e aos critérios de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

Além disso, a terceirização desse serviço possibilita maior agilidade no atendimento das demandas, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e contribuindo para a efetividade dos tratamentos realizados no CEO. Tal medida também favorece a economicidade e eficiência administrativa, uma vez que evita investimentos elevados em infraestrutura própria e manutenção de equipe técnica especializada.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados, promovendo atendimento digno, resolutivo e humanizado à população da microrregião de Tauá, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 - DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 - ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pelo diretor do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, Sr. José Arimatea Magalhães Júnior.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda prevista no presente instrumento de contratação foi estimada, considerando a quantidade informada pelo setor demandante, para o devido atendimento, cumprindo todas as prerrogativas previstas em Lei. A origem da estimativa decorre da necessidade de realização da prestação do serviço.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual;
- b) A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação de serviço, caso haja justo impedimento que impossibilite o cumprimento do prazo previsto;
- d) Todo o transporte a ser executado em função do transporte diário do material é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes extras;
- e) Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, como também as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- f) Caso a Contratada se recuse a cumprir as solicitações de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- g) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato de compra, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução desse objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto, produto ou insumo que estiver fora do prazo de validade para uso.

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e da prestação do serviço dispensado de licitação. Esses serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações do objeto;
- b) O fornecedor deverá atender as exigências constantes no contrato de compra, caso haja divergência entre outros documentos acostados ao trâmite deste certame; Nenhum produto constante no Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;
- c) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços; (Art. 32; § 1º; VIII);
- e) O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- f) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- a) O Prazo para o início do serviço se dará em até 5 dias, a contar do pedido da Contratante, quando enviado por endereço eletrônico, formulado por Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de 24 horas.
- b) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- c) Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#), pois não se trata da aquisição de material ou equipamento fabricado, fixo e sim da aquisição de prestação de serviço.

A contratação deverá observar alguns requisitos de sustentabilidade como descarte responsável de matérias primas utilizadas; menor geração possível de resíduos; materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; utilização de metodologias que abordem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico de atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, considerando a média mensal de pacientes atendidos, a demanda reprimida identificada e a projeção de ampliação dos serviços especializados.

ITEM	APARELHOS	UND	QUANT	VALORES	
				UNIT	TOTAL
01	PLACA DE HAWLEY	UND	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
02	BARRA 3X3 (HIGIÊNICA)	UND	50	R\$ 30,17	R\$ 1.508,50
03	MANTENEDOR DE ESPAÇO (FIXA)	UND	50	R\$ 46,93	R\$ 2.346,50
04	MANTENEDOR DE ESPAÇO COM DENTE	UND	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
05	BARRA TRANSPALATINO FIXA (VARIAÇÕES)	UND	10	R\$ 50,33	R\$ 503,30
06	GRADE LINGUAL C/ SOLDA	UND	30	R\$ 49,27	R\$ 1.478,10
07	BI HÉLICE	UND	20	R\$ 58,63	R\$ 1.172,60
08	QUADRI HÉLICE	UND	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
09	PLACA MIORRELAXANTE	UND	20	R\$ 84,67	R\$ 1.693,40
VALOR TOTAL					R\$ 19.922,40

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizada pesquisa no mercado através de possíveis fornecedores/prestadores, onde constatou-se que o valor total estimado é na ordem de R\$ 19.922,40 (dezenove mil, novecentos e vinte dois reais e quarenta centavos).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação e obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas licitações de outros órgãos da Administração, concluindo-se que a solução adotada neste Estudo Técnico Preliminar, é similar a utilizada por diversas outras entidades e comum ao mercado de fornecedores.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na confecção de aparelhos ortopédicos, apta a prestar serviços de forma contínua e sob demanda, visando atender integralmente às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

A empresa contratada deverá ser responsável por todas as etapas do processo, incluindo avaliação técnica inicial (quando necessário), confecção sob medida dos aparelhos ortopédicos, realização de ajustes, manutenções e eventuais substituições, sempre conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde habilitados do CEO. Os dispositivos deverão ser produzidos com materiais de qualidade comprovada, observando rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma articulada com a equipe do CEO, garantindo fluxo adequado desde a solicitação até a entrega final do aparelho ao paciente, incluindo prazos compatíveis com a necessidade clínica e acompanhamento pós-entrega para ajustes e adaptações. A empresa deverá ainda assegurar suporte técnico contínuo, visando a efetividade do tratamento e a satisfação dos usuários.

A solução contempla, portanto, um modelo de prestação de serviço especializado que assegura eficiência, qualidade e resolutividade, permitindo ao Consórcio suprir sua demanda sem a necessidade de estrutura própria para fabricação desses dispositivos. Com isso, busca-se otimizar recursos públicos, reduzir o tempo de espera dos pacientes e garantir a continuidade da assistência, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e integralidade do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução para eventual serviço será parcelado, sendo a licitação do tipo menor preço por grupo de itens. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

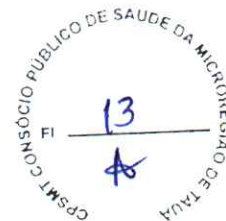
9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada na confecção de aparelhos ortopédicos, espera-se alcançar resultados que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, destacando-se:

- Garantia de atendimento contínuo e adequado à demanda de pacientes que necessitam de aparelhos ortopédicos, evitando interrupções no tratamento;
- Redução do tempo de espera para confecção, entrega e ajustes dos dispositivos, proporcionando maior agilidade e efetividade terapêutica;
- Melhoria na qualidade dos aparelhos fornecidos, assegurando conformidade com normas técnicas e maior durabilidade dos produtos;
- Aumento da resolutividade dos atendimentos especializados, contribuindo para melhores resultados clínicos e reabilitação dos pacientes;
- Otimização dos recursos públicos, com redução de custos operacionais relacionados à implantação e manutenção de estrutura própria para confecção dos aparelhos;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- Fortalecimento da integração entre a empresa contratada e a equipe técnica do CEO, promovendo maior eficiência no fluxo de atendimento;
- Elevação do nível de satisfação dos usuários do serviço, por meio de atendimento mais ágil, qualificado e humanizado.

Dessa forma, a solução proposta visa não apenas suprir uma demanda existente, mas também aprimorar a qualidade da assistência ofertada, garantindo maior eficiência administrativa e melhores resultados em saúde para a população atendida.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As ações a serem executadas pela Administração anteriores a celebração de instrumento contratual são os trâmites regulares, com o cumprimento de regras, necessários para a promoção desse instrumento de contratação a partir da realização de Dispensa de Licitação, utilizando-se dos procedimentos de dispensa de licitação. Em atenção ao exposto no Decreto nº 11.246, de 2022, a segregação de funções foi considerada, onde cada participante do processo desempenhou um papel específico, apresentado e publicado nas portarias e boletins anexados ao processo.

Outras providências que envolvem antes da sua execução do contrato de compra se tratam da definição do fiscal e do gestor. Para o agente fiscalizador caberá o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de compra ou serviço, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), que deverá:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- b) fiscalizar a execução do contrato de compra, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- c) comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato de compra sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, dentre outros relacionados no manual do gestor e fiscal de contrato.

Ao gestor de contrato caberá ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

- a) analisar a documentação que antecede o pagamento;
- b) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;
- c) analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- d) analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- e) analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- f) acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, dentre outros expressos em manual próprio.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações vigentes que tenham relação com o pleito desse instrumento de aquisição de prestação de serviço.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



A contratação de empresa especializada na confecção de aparelhos ortopédicos pode gerar alguns impactos ambientais, os quais devem ser devidamente considerados e mitigados durante a execução contratual. Dentre os principais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos: provenientes da utilização de materiais como resinas, gessos, plásticos, metais e outros insumos utilizados na confecção dos aparelhos, podendo incluir resíduos comuns e, eventualmente, resíduos de natureza especial;
- Descarte inadequado de materiais: risco associado ao manejo incorreto de sobras de produção e produtos inservíveis, que podem causar danos ao meio ambiente se não houver destinação final ambientalmente adequada;
- Consumo de recursos naturais: utilização de matérias-primas, água e energia elétrica no processo produtivo, contribuindo para o aumento da pegada ambiental da atividade;
- Emissão de poluentes: ainda que em pequena escala, pode ocorrer emissão de partículas, vapores ou odores decorrentes do uso de determinados materiais e processos de fabricação;
- Transporte de insumos e produtos: impacto indireto relacionado à logística de entrega dos aparelhos e coleta para ajustes ou manutenções, contribuindo para emissões de gases de efeito estufa.

Para mitigar tais impactos, recomenda-se que a empresa contratada adote boas práticas ambientais, tais como: gerenciamento adequado de resíduos conforme a legislação vigente, utilização de materiais menos poluentes e, sempre que possível, recicláveis, uso racional de recursos naturais, cumprimento das normas ambientais aplicáveis e comprovação de destinação final adequada dos resíduos gerados.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais associados à atividade, estes podem ser minimizados mediante a adoção de práticas sustentáveis e o cumprimento rigoroso das normas ambientais, garantindo que a execução contratual ocorra de forma responsável e ambientalmente adequada

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na confecção de aparelhos ortopédicos mostra-se viável técnica, operacional e economicamente para atender às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que a solução proposta atende plenamente aos requisitos necessários para a adequada prestação dos serviços, considerando a disponibilidade, no mercado, de empresas capacitadas, com expertise comprovada e aptas a cumprir as normas sanitárias e técnicas vigentes.

No que se refere à viabilidade operacional, a contratação permitirá a execução eficiente dos serviços, sem a necessidade de estrutura própria por parte do Consórcio, garantindo maior agilidade no atendimento, melhor organização dos fluxos assistenciais e continuidade na oferta dos serviços à população.

Quanto à viabilidade econômica, a solução apresenta-se vantajosa, uma vez que evita custos elevados com implantação, aquisição de equipamentos, capacitação e manutenção de equipe técnica especializada, possibilitando melhor alocação dos recursos públicos e observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Adicionalmente, a contratação contribui para a melhoria da qualidade do atendimento, redução do tempo de espera e aumento da resolutividade dos serviços prestados, atendendo ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização do processo licitatório.

Tauá – CE, 18 de março de 2026.



José Amateia Magalhães Júnior
Diretor Geral

Centro de Especialidades Odontológica – CEO



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá